



**RESOLUÇÃO Nº 017/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**  
**CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

A Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme delegação de competência (Resolução CEPE Nº 024/2013, de 16 de agosto de 2013), e o que ficou decidido em sua 131ª reunião, de 28 de agosto de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º APROVAR** que toda a solicitação de credenciamento e recondenciamento de docentes junto aos programas de pós-graduação Stricto sensu da UNIFAL-MG seja submetido, após decisão dos respectivos colegiados, para a Homologação da Câmara de Pós-graduação.

**Art. 2º REVOGAM - SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Será, também, publicada no endereço eletrônico da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Prof. Antonio Carlos Doriguetto**  
Presidente da Câmara de Pós-graduação

**DATA DA PUBLICAÇÃO**  
**UNIFAL-MG**  
**06-09-2013**